

Londrina, 19 de novembro de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2021****II – DO OBJETO LICITADO**

Art. 2º. Constitui objeto desta licitação, a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, conforme cronograma de pedidos a ser anexado ao contrato (vide modelo em anexo ao termo de referência), dos materiais constantes das tabelas abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VII deste Edital de Pregão:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-1	121	3864

LOTE 02 – COTA ME/EPP			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-1	121	1289

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-2	122	4158

LOTE 04 - COTA ME/EPP			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-2	122	1387

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-3	123	14028

LOTE 06 - COTA ME/EPP			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-3	123	4678

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-4	124	5248

LOTE 08 - COTA ME/EPP			
Item	Descrição	EMSI/ET	Quantidade
1	Luminária LED LD-4	124	1750

QUESTIONAMENTO 002 e 003 – EDITAL DE PREGÃO 007/2021

Esclarecimentos da **SERCOMTEL ILUMINAÇÃO** a questionamentos referentes ao Edital de Pregão 007/2021:

QUESTIONAMENTO 002:

Serão aceitos os certificados atuais (Pré-qualificação nº 001/2017) e os novos (Pré-qualificação nº 001/2021) desde que estejam válidos na data do certame?

RESPOSTA DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 002:

Prezados(as),

Conforme consta no edital de pregão 007/2021, como se lê abaixo:

Art. 2º.

[...]

§ 5º. Para esta licitação, é **OBRIGATÓRIO** que as Luminárias possuam **Certificado de Pré-Qualificação de Luminária LED válido emitido pela Sercomtel Iluminação.**

Dessa forma entende-se como **Certificado de Pré-Qualificação de Luminária LED válido** os provenientes apenas do edital de Pré-qualificação nº 001/2021 uma vez que os demais certificados dos processos de Pré-qualificação anteriores foram revogados.

QUESTIONAMENTO 003:

No capítulo VI - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consta no parágrafo 1º:

§ 1º. Os documentos referidos neste artigo, obrigatoriamente, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem, obrigatoriamente, estar dentro de seu prazo de validade.

Como na época, por conta devido a COVID 19, recebemos nosso certificado por e-mail, questionamos se teremos que solicitar o original ou poderemos apresentar a cópia impressa?

RESPOSTA DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 003:

Prezados(as),

Neste caso, enquadra-se como publicação em órgão da imprensa oficial, os quais todos são publicados no Jornal Municipal de Londrina, podendo ser acessado pelo link abaixo:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>

Paulo Sergio de Mattos Cesar

Pregoeiro